

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 889 de 12/06/92

DECRETO Nº 7681/92
de 10 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
2.900.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTE

10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poli Esportivas	
10.30-4110	Obras e Instalações	2.900.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

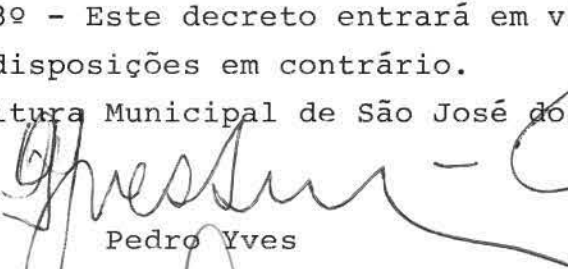
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	900.000.000,00

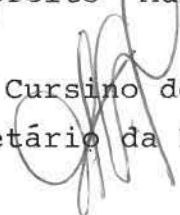
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	2.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

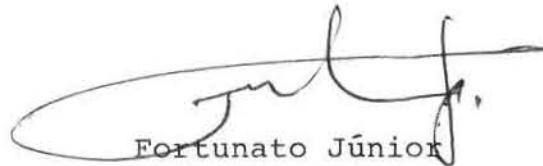
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Cont. do Decreto nº 7681/92 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e A-
tos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho de
mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos